



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 045/2025

“DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 366/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para atuar como fiscal do contrato nº 366/2025, do saldo da Ata de Registro de Preços nº 00315/2025 - ID CidadES nº 2024.058E0600002.02.0008, Pregão eletrônico nº 090.054/2025 processo licitatório nº 001.449/2024 - que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria/SEMOBH/ Nº 92/2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 30 de setembro de 2025

EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER
MOREIRA:58541667634, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Videoconferencia,
email=EMOREIRA.ASSessor@GMAIL.COM
Data: 2025.11.18 15:07:17 -03'00'

EDSON VANDER MOREIRA

Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 006024/2025

19/11/2025 - 09:16:58

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH N º045/25

CERTIDÃO

Certifico que

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.

Data: 19/11/25

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES